



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE











Resolução nº 054/2020 - CIB

Goiânia, 04 de junho de 2020.

Aprova o quantitativo de leitos de enfermaria para o Hospital Regional de Luziânia CNES 2340194.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos correspondentes e dá outras providências;
- 2 O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- **3** A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus COVID 19, responsável pela atual pandemia;
- **4** A Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada;
- **5** A Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo Coronavírus;
- **6** A Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020, que abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde;
- 7 O Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que decreta a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019nCoV);
- 8 A Portaria nº 237/SAES/MS, de 18 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;
- 9 A Portaria nº 245/GM/MS, de 24 de março de 2020, que inclui procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Óteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico de infecção pelo COVID-19;
- 10 O Acionamento do Plano de Contingência do Comitê de Operações Estratégicas do Estado de Goiás, conforme recomendação do Ministério da Saúde, bem como a necessidade de assegurar o acesso em tempo oportuno, com agilidade, celeridade e transparência, reduzindo o tempo de resposta à demanda de todos os Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 04 de junho de 2020, por videoconferência, o quantitativo de leitos de enfermaria para o Hospital Regional de Luziânia, CNES 2340194.

Município	Estabelecimento	Tipo de Leito	Quantidade	CNES
Luziânia	Hospital Regional de Luziânia	Clínico	031	2340194

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO DE INTERGESTORES - BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 04 dias do mês de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich**, **Usuário Externo**, em 08/06/2020, às 16:08, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 08/06/2020, às 17:08, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000013539861 e o código

CRC 4FD3A374.

SES - COMISSÃO DE INTERGESTORES - BIPARTITE NAO CADASTRADO - Baitro NAO CADASTRADO - CEP 74000-000 - GOIANIA - GO - NAO CADASTRADO



Referência: Processo nº 202000010019965

SEI 000013539861